



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17^a REGIÃO
3^a VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA
ATOrd 0001327-16.2016.5.17.0003
RECLAMANTE: CRISTIANA LYRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO: COMERCIAL MULTI VENDAS LTDA - ME E OUTROS (4)

EDITAL DE LEILÃO

O Exmº Juiz do Trabalho Titular da 3^a Vara do Trabalho de Vitória /ES, FAZ SABER que o leiloeiro designado, Sr. SUED PETER BASTOS DYNA, levará a público pregão, os bens abaixo relacionados, mediante as seguintes condições:

O leilão ocorrerá na modalidade ELETRÔNICA de alienação, no ambiente do site www.suedpeterleiloer.com.br, tendo sua abertura no dia 02 de fevereiro de 2026, a partir das 15:00 horas e encerramento no dia 23 de fevereiro de 2026, às 15:00horas.

Para ofertar lances os interessados deverão se cadastrar previamente no site acima citado e encaminhar os documentos para análise e liberação do cadastro, ao leiloeiro, conforme as normas estabelecidas no site.

Serão admitidos lances com valor inferior ao da avaliação, desde que não seja considerado preço vil (50%) (Art. 891, caput e Parágrafo Único do CPC /2015).

O produto da alienação deverá ser pago pelo arrematante em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, através de guia judicial vinculada ao processo, a qual será emitida pelo leiloeiro.

O arrematante pagará à vista, em até 24 horas a partir da data do encerramento do leilão, comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, ao leiloeiro.

O leiloeiro prestará contas do leilão em até dois dias úteis subsequentes ao depósito do lance feito pelo arrematante, nos termos do art. 884, § V do CPC/2015.

Os lances serão preferencialmente pagos à vista.

Não havendo licitantes que ofertem o lance à vista, será admitido parcelamento nos termos do Art. 895, do CPC/2015.

Ficam cientes as partes de que, havendo acordo, pagamento ou adjudicação, que cancelam a realização do leilão já publicado, a comissão do leiloeiro ficará reduzida a 2,5% sobre o valor da avaliação do bem, ou, se esta for muito superior ao montante da dívida, sobre o valor desta última, com as despesas a cargo do executado, exceto no caso de adjudicação, hipótese em que o ônus será do exequente.

O pagamento dos valores devidos pelo armazenamento ficará a cargo da Executada (Art. 789-A, VIII, da CLT), exceto no caso de arrematação do bem, hipótese em que essa despesa será quitada com parte do valor arrecadado.

Descrição do bem:

- Um veículo Toyota/Corolla GLI 1.8 Flex, cor cinza, ano 2009/2010, Placa MSZ 3791, Renavam 00177987804, encontrando-se com avarias na ponta e paralamas traseiros lado carona, e arranhões nos para-choques, sem capa do retrovisor lado motorista, ou seja, arranhões em toda extensão do veículo. para-choques (saia) frouxos.
- Valor da avaliação: Valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
- Localização do bem: Av. Santa Leopoldina, 2300 - A - Itaparica - Vila Velha - CEP: 29102-020 (depósito do Leiloeiro).
- Depositário: O Leiloeiro Sr. Sued Peter Bastos Dyna.
- Valor de Execução: Valor devido no importe R\$ 170.612,69 (cento e setenta mil, seiscentos e doze reais e sessenta e nove centavos), atualizados até o dia 10/11/2022.

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, não cabendo à Justiça e/ou ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências para o transporte daquele(s) arrematados.

Em caso de arrematação, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável. (Art. 903, CPC/2015)

O prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação começará a contar após a assinatura do Auto pelo Leiloeiro, pelo Arrematante e pelo Juiz, independentemente de intimação.

A Arrematação é forma de aquisição originária, sobre a qual não deve recair qualquer dívida anterior, pois estas se subrogam no preço da arrematação. (Parágrafo único Art. 130 CTN e Art. 908, § 1º do CPC/2015).

Atendendo ao princípio da ampla publicidade (Art. 887, § 2º do CPC/2015) este edital será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), no sítio eletrônico do leiloeiro nomeado www.suedpeterleilos.com.br.

Ficam desde já intimados da realização do leilão.: o(a)(s) CRISTIANA LYRA DE OLIVEIRA e seus cônjuges se casado(a)(s) for(em), o Advogado do RECLAMANTE: VALDEK GAZZOLI, bem como RECLAMADO: COMERCIAL MULTI VENDAS LTDA - ME, DANIELLE P. MARINS BATISTA - ME, WILSON DA SILVA, LUCIANO VASCONCELOS MARINS, DANIELLE PEREIRA MARINS BATISTA e seus cônjuges se casado (a)(s) for(em) e o RECLAMADO: COMERCIAL MULTI VENDAS LTDA - ME ADVOGADO: HANDESON LOUREIRO GONCALVES, OAB: 0007143 ADVOGADO: LEONARDO DE JESUS LIMA, OAB: 25083 ADVOGADO: VALCIMAR PAGOTTO RIGO, OAB: 9008 RECLAMADO: DANIELLE P. MARINS BATISTA - ME ADVOGADO: HANDESON LOUREIRO GONCALVES, OAB: 0007143 ADVOGADO: LEONARDO DE JESUS LIMA, OAB: 25083 ADVOGADO: VALCIMAR PAGOTTO RIGO, OAB: 9008 RECLAMADO: WILSON DA SILVA RECLAMADO: LUCIANO VASCONCELOS MARINS RECLAMADO: DANIELLE PEREIRA MARINS BATISTA.

Caso alguma das partes se encontre em local incerto e não sabido, este edital servirá como intimação.

Eu, ISMAEL DE FARIAS VIEGAS, digitei.

VITORIA/ES, 01 de dezembro de 2025.

ITAMAR PESSI
Magistrado

